

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 066/2022

## CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 24977/2021 datado de 14/12/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

## **RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal n° 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidor: CHRISTIANNE PIANTAVINHA BONOMO

Cargo: Técnico em Edificações

Matrícula: 070057-01

Período: 04 anos (16/02/2022 A 16/02/2026)

Art. 2° ° - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

**REGISTRA-SE** 

PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro (01) do no de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipa